Câmara Municipal de Medicilandia - PA - Medicilândia - PA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/15000295

Número / Ano	000295/2022
Data / Horário	15/09/2022 - 08:52:57
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	saploper

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA EM 15/9/22 DE MEDICILANDIA

OFÍCIO Nº 555/2022-ADM/PMM Medicilândia- PA- 15 de setembro de 2022.

Ilmo. Senhor,
JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Medicilândia

Assunto: Envio do PROJETO DE LEI Nº 8/2022 e Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, com as honras que lhe são peculiares, viemos por meio deste, enviar anexo:

- **PROJETO DE LEI Nº 8/2022**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial;
- **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 8/2022,** para o seu devido conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima.

Atenciosamente,

Ilda Alves Carneiro
ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 15/9/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO

MEDICILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 8/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 15/9/22

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** para atender despesa com a merenda escolar do Ensino Médio, conforme discriminação abaixo:

1369200892.088-CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR-ENS MEDIO	**R$**
30000000-DESPESAS CORRENTES	**160.000,00**
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.000,00**
33903000-Material de Consumo	160.000,00
Fonte	16610000

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1° do artigo 43°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.conforme discriminação abaixo:

1236104011026-AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**R$**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**160.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**160.000,00**
44905200-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Fonte	15000000

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), 29 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO

MEDICILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Mensagem

PROJETO DE LEI Nº 8/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 15/9/22

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022, com a finalidade de atender a Merenda Escolar do Ensino Médio, no município de Medicilândia, uma vez que o Governo do Estado repassou os recursos financeiros para o Município. Temos que abrir um credito especial, pois não consta no nosso orçamento de 2022.

Temos certeza de que contaremos com o espírito público dos Senhores para matéria em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), 29 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DO EGITO:18516408272
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DO EGITO:18516408272

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL